PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 278
DE 02/11/99

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3563 FLS. 906

*Câmara Municipal de Volta Redonda*
Estado do Rio de janeiro

# Lei Municipal Nº. 3.563

**EMENTA:DENOMINA A PRAÇA DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO BRASILÂNDIA ..**

**A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de Praça Santos Ferreira, a praça de esportes e lazer existente no Bairro Brasilândia.

**Parágrafo único-** A placa comemorativa será descerrada em Ato Solene na presença de familiares do homenageado.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam –se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 1.999

**Antônio Francisco Neto**
**Prefeito Municipal**

P. L nº 068/99
Autor: Vereador Valnei Bitencourt Saturno
aso

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA